



LEI Nº 6.052, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Gilson Silva (*1954 +2017).

Autora: Ver. Prof.^a Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gilson Silva a atual Rua 02, localizada no Loteamento Vale Santo Antônio, com início na Avenida Francisco Cândido Xavier e término na Rua 6.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dirias da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete